



8931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 4013/2021

Pregão Eletrônico nº 70/2021

Ata de Registro de Preços nº 184/2021

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **MATHIAS & CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.391.031/0001-35, com sede na Rua José Florence Teixeira, nº 1100, Jardim das Bandeiras, na cidade de Campinas/SP, CEP 13051-115, tel.: (19) 2121 1026 / (19) 99575 9699, e-mail: officeclean.licitacao@gmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil , Agência 6937-X, Conta Corrente nº 22.094-9**, neste ato representada por **SÔNIA LUIZA MATHIAS DE CAMARGO**, Sócia Proprietária, nascida aos 30/11/1962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.656.76-7 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.839.628-30, residente e domiciliada na Rua José Florence Teixeira, nº 1100, Jardim das Bandeiras, na cidade de Campinas/SP, CEP 13051-115, tel.: (19) 2121 1026 / (19) 99575 9699, e-mail: officeclean.licitacao@gmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

10	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML COM TAMPA PUSH PULL PH DE 7 0 A 8 0 COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS COADJUVANTES SEQUESTRANTE CONSERVANTES ESPESSANTE CORANTE PERFUME E AGUA COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL MATERIA ATIVA ENTRE E 8 0 E 10 0 COM SOLIDOS DE NO MINIMO 10 0 EM BALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE GISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSÁVEL PRECAUCOES E INSTRUCCOES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NA ANVISA	PRE 1.700,0	1.1900	2.023,00
11	HIGIENIZADOR ALCOOL ETILICO 70 FRASCO 500ML COM TAMPA HIGIENIZADOR ALCOOL ETILICO 70 FRASCO 500ML COM TAMPA FLIP TOP HIGIENIZADOR EM GEL ANTISEPTICO NEUTRO SEM PERFUME SEM CORANTE COMPOSTO DE	FRASCO 500ML COM TAMPA	PRE 4.100,0	364,00



8948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
16	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 500 ML COM ALCOOL PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR COM POSTO DE TENSIOATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE ALCOOL ETILICO SEQUESTRANTE CONSERVANTE FRAGRANCIA E AGUA COM ATIVO DE LAURILESTER SULFATO DE SODIO EM BALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	816,00	1,6500	1.346,40
17	LUSTRA NOVEL FRASCO 500 ML COM PROTECAO DE SILICONE COMPOSTO DE SILICONE EMULSIFICANTE SOLVENTE ALIFATICO DEVIDADOS DE IAOTIAZOLITHONAS FRAGRANCIA E AGUA EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	70,00	2,7900	195,30
26	SABAO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES COMPOSICAO SABAO DE ACIDOS GRAXO DE COCO BARACU E SOJA COADJUVANTE GLICERINA AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA DENSIDADE A 25C 1,01G CM3 EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 5 CINCO UN DE 200G DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE TALS COMO MODO DE USO QUINICO RESPONSAVEL DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES PERTINENTES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	PCT	100,00	5,2000	520,00
27	SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG TIPO 1 COMPOSICAO TENSIOATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE COADJUVANTES CARGA BRANQUE ADOR OPTICO CORANTE ENZIMAS AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES FRAGRANCIA E AGUA COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TIPO POLIETILENO REFORCADO LACRADO TERMICAMENTE E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEENDO 01 UM KG EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONTEENDO DE 12 A 16 PACOTES	PCT	500,00	3,0000	1.500,00
3	ALCOOL EM GEL 70 GALAO DE 05 LITROS A BASE DE ALCOOL COMGLICERINA COMPOSICAO ESPESANTE UMECTANTE NEUTRALIZANTE SOLVENTE CONSERVANTE E VEICULO PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO A 70 VALIDADE MINIMA DE 14 MESES EMBALAGEM PRIMARIA GALAO EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	GAL	97,00	25,2000	2.318,40
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INFM FRASCO 1 LITRO LIQUIDO INCOLOR EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE FLEXIVEL TRANSPARENTE OU OPACO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1.000 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEENDO INFORMACOES DO PRODUTO COMO MODO DE USO COMPOSICAO PRECAUCOES ESTOCAGEM ETC DE BORMA FILMA E INDELAVEL VALIDADE MINIMA DE 24 VINTE E QUATRO MESES	FRS	1.224,0	4,4400	5.434,56



895/f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

3	ALVEJANTE SEM CLORO FRASCO COM 2 LITROS PARA ROUPAS BRANCAE E COLORIDAS COMPOSICAO PRIN CIPIO ATIVO PERIOXIDO DE HIDROGENIO TENSOATIVO ANIONICO TENSOATIVO NAO IONICO ESTABILIZANTE SEQUETRANTE FRAGRANCIA E AGUA EMBALAGEM PRIMA RIA FRASCO PLASTICO FLEXIVEL RESISTENTE COM TAM PA DE ROSCA CONTENDO 1 000 ML DEVIDAMENTE LACRA DA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEX DO DADOS DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL PRE CAUCOES E INSTRUcoes DE USO E PRIMEIROS SOCORROS VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES O PRODUTO DEVE RA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS 444,00 4.7500 2.116,76
9	DESINFETANTE 2 LITROS CONCENTRADO COM Acao BACTERICIDA FRETE A SALMONE LA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGRANCIA LAVAND A EUCALIFTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE T	FRS 890,00 2.7000 2.403,00

ENSOATIVO NAO IONICO CORANTE E VEICULO PRINCIPIO
ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO EN
TRE 0 4 E 0 5 PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA
PARA DESINFECAO E LIMPEZA DE AMBIENTES EMBALAGEM
PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE
DE ROSCA CONTENDO 02 LITROS A EMBALAGEM DEVERA
ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE
GISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO
E FABRICANTE
A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO OU
NOTIFICACAO NA ANVISA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMEN
TO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA BOLETIM TECNICO E
FISICO DO PRODUTO LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COM
PROVE O PRINCIPIO ATIVO E A EFICACIA DA Acao BACTE
RICIDA

Total do Fornecedor: 18.851,42

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 18.851,42 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



8965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 901; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal;
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2594; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 - Recurso Federal
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 546; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2573; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 548; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2602; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
- Nº do Órgão: 13.02; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2577; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 05 - Recurso Federal
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 1201; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 02 - Recurso Estadual
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 1199; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 02 - Recurso Estadual
- Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 549; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 01 - Recurso Próprio



897y

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- N° do Órgão: 13.01; N° da Despesa: 2775; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 – Recurso Federal
- N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2811; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 – Recurso Estadual
- N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2810; Categoria Econômica: 33.90.30 - 22 - Fonte 95 – Recurso Estadual

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



898y

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE
PREÇO**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.



899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e setores dependentes.

11.1.1. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.3. Endereços para as entregas:

– **Secretaria Municipal de Promoção Social**

e-mail: promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br

Rua Frederico Port nº 74, centro – Pirassununga-SP

Telefones: (19)3561-5481 / 3562-1250

Horários de entrega: das 7h30 às 10h (segunda a sexta-feira)

– **Cozinha Comunitária**

e-mail: cozinhamunitaria@pirassununga.sp.gov.br

Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, jd. Carlos Gomes – Pirassununga-SP

Telefones: (19)3561-3549

Horários de entrega: das 7h30 às 10h (segunda a sexta-feira)

11.1.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.2.4. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para o fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.



9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.
- 12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.
- 12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.
- 12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 12.8. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Promoção Social, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.
- 12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou imprópriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 70/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Constatado pelo agente da Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



9008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.


Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

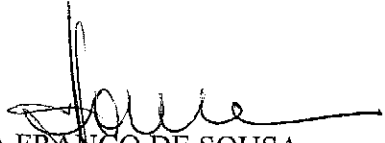

MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Testemunhas:


**MATHIAS & CAMARGO COMÉRCIO
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**
CNPJ nº 40.391.031/0001-35


ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG Nº 28.856.058-9


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG Nº 32.372.112-9





9028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 4013/2021
Pregão Eletrônico nº 70/2021
Ata de Registro de Preços nº 184/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: MATHIAS & CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTD.A. - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

“ANEXO ÚNICO”

10	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML COM TAMPA PUSH PULL. PH DE 7 0 A 9 0 COMPOSTO DE TENSÓATIVOS ANIONICOS COADJUVANTES SEQUESTRANTE CONSERVANTES ESPESANTE CORANTE PERFUME E AGUA COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFORATO DE SODIO COM TENSÓATIVO BIODEGRÁVEL MATERIA ATIVA ENTRE 8 0 E 10 0 COM SOLIDOS DE NO MINIMO 10 0 EM BALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE GISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE QUINICO RESPONSÁVEL PRECAUCOES E INSTRUCOES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS VALIDADE MINIMA DE 12 002E MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	1.700,0	1,1600	2.023,00
11	HIGIENIZADOR ALCOOL ETILICO 70 FRASCO 500ML COM TAMPA FLIP HIGIENIZADOR ALCOOL ETILICO 70 FRASCO 500ML COM TAMPA FLIP TOP HIGIENIZADOR EM GEL ANTISSÉPTICO NEUTRO SEM PERFUME SEM CORANTE COMPOSTO DE LCOOL ET LICO 70 INDICADO PARA PARA AS M O S ACONDICIONADO EM FRASCO PL STICO COM TAMPA FLIP TOP DE ACORDO COM A LEGISLA O VIGENTE VALIDADE M NIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	FRS	984,00	4,1600	984,00
16	LIMPADOR MULTUSO FRASCO 500 ML COM ALCOOL PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR COM POSTO DE TENSÓATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE ALCOOL ETILICO SEQUESTRANTE CONSERVANTE FRAGRANCIA E AGUA COM ATIVO DE LAURILETER SULFATO DE SODIO EM SALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDA MENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTE NO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGIS TRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	1.346,40	1,6500	1.346,40
17	LUSTRA MOVEL FRASCO 500 ML COM PROTECAO DE SILICONE COMPOSTO DE SILICONE AMULSIFICANTE SOLVENTE ALIFATICO DERIVADOS DE ISOTIAZOLINHAS FRAGRANCIA E AGUA EMBALAGEM PRI MARIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMEN TE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORNACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINI MA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	155,30	2,7900	70,00



9038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

26	SABAO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES COMPOSICAO SABAO DE ACIDOS GRAXO DE COCO BABACU E SOJA COADJUVANTE GLICERINA AGENTE ANTI REDEPO SITANTE E AGUA DENSIDADE A 25C 1 01G CM3 EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 5 CINCO UN DE 200G DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE TAIS COMO MODO DE USO QUIMICO RESPONSAVEL DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES PERTINENTES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	PCT	100,00	5,2000	520,00
27	SABAO EM FO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG SABAO EM FO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG TIPO 1 COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO ALCALINI ZANTE SEQUES TRANTE COADJUVANTES CARCA BRANQUE ADOR OPTICO CORANTE ENZIMAS AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES FRAGRANCIA E AGUA COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSOATIVO BIOS GRADAVEL EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TIPO POLIETILENO REFORCADO LACRADO TERMICAMENTE E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO 01 UM KG EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONTENDO DE 12 A 20 PACOTES	PCT	500,00	3,0000	1.500,00
3	ALCOOL EM GEL 70 GALAO DE 05 LITROS A BASE DE ALCOOL CONGLICERINA COMPOSICAO ESPES SANTE UMECTANTE NEUTRALIZANTE SOLVENTE CONSERVANTE E VEICULO PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO A 70 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES EMBALAGEM PRIMARIA GALAO EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	GAL	92,00	25,2000	2.318,40
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM FRASCO 1 LITRO LIQUIDO INCOLOR EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE FLEXIVEL TRANSPARENTE OU OPACO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 000 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO COMO MODO DE USO COMPOSICAO PRECAUCOES ESTOCAGEM ETC DE FORMA CLARA E INDELEVEL VALIDADE MINIMA DE 24 VINTE E QUATRO MESES	FRS	1.276,0	4,4400	5.474,56
5	ALVEJANTE SEM CLORO FRASCO COM 2 LITROS PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COMPOSICAO PRINCIPIO ATIVO PERIOXIDO DE HIDROGENIO TENSOATIVO ANIONICO TENSOATIVO NAO IONICO ESTABILIZANTE SEQUESTRANTE FRAGRANCIA E AGUA EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO FLEXIVEL RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 000 ML DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL PRECAUCOES E INSTRUcoes DE USO E PRIMEIROS SOCORROS VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	444,00	4,7900	2.126,76
9	DESINFETANTE 2 LITROS CONCENTRADO COM Acao BACTERICIDA FRENTE A SALMONE LA CHOLERAESUIS E STAPEYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGRANCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE T	FRS	890,00	2,7000	2.403,00



9048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ENSOLATIVO NAO IONICO CORANTE E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO EM TRE 0 4 E 0 5 PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA PARA DESINFECAO E LIMPEZA DE AMBIENTES EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE SE ROSCA CONTENDO 02 LITROS A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE CIRCULACAO VICENTE COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA BOLETIM TECNICO E FISICO DO PRODUTO LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COM PROVE O PRINCIPIO ATIVO E A EFICACIA DA Acao BACTERICIDA

Total do Fornecedor: 18.851,42

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.851,42 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).



9058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitordimasurban@hotmail.com





906x

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 4013/2021
Pregão Eletrônico nº 70/2021
Ata de Registro de Preços nº 184/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: MATHIAS & CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



9078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91


Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: **SÔNIA LUIZA MATHIAS DE CAMARGO**
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 042.839.628-30

Assinatura: _____





908y

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: MATHIAS & CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME

CNPJ Nº: 40.391.031/0001-35

PROCESSO ADM. Nº 4013/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 184/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 18.851,42 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA 25 / 11 / 2021

VIGÊNCIA 24 / 11 / 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



9097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular;
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <http://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

